



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

20ª Sessão Ordinária - 10/08/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a realização de estudos visando à implantação do Programa Municipal de Transição Energética do Transporte Coletivo Urbano, mediante a adoção gradual de tecnologias de baixa emissão de carbono, infraestrutura inteligente de recarga e utilização de fontes renováveis de energia.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos técnicos, jurídicos, administrativos, operacionais e econômico-financeiros visando à implantação do **Programa Municipal de Transição Energética do Transporte Coletivo Urbano**, mediante articulação com a concessionária responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo municipal, para avaliação da adoção gradual de tecnologias de baixa emissão de carbono durante o processo de renovação da frota, da implantação da infraestrutura necessária de recarga elétrica, da utilização de sistemas inteligentes de gestão energética, da viabilidade de implantação de usina de geração de energia solar fotovoltaica na garagem operacional da concessionária, da elaboração de cronograma progressivo de modernização tecnológica e da captação de recursos e financiamentos destinados à promoção da mobilidade urbana sustentável, sempre observados o contrato de concessão vigente, o equilíbrio econômico-financeiro, a modicidade tarifária e o interesse público. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana, Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A mobilidade urbana sustentável constitui um dos principais desafios enfrentados pelas cidades contemporâneas. O crescimento das áreas urbanas, o aumento da demanda por transporte coletivo e a necessidade de reduzir os impactos ambientais decorrentes da emissão de gases de efeito estufa impõem ao Poder Público a adoção de políticas públicas capazes de conciliar eficiência operacional, responsabilidade ambiental, inovação tecnológica e qualidade dos serviços prestados à população.

0040357
PROT - CMI 3875/2026
06/08/2026 16:53
IND 2041/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Nesse cenário, a transição energética do transporte coletivo urbano vem sendo adotada em diversas cidades brasileiras e internacionais como estratégia para modernizar os sistemas de mobilidade, reduzir a dependência de combustíveis fósseis, diminuir a emissão de poluentes atmosféricos e proporcionar maior conforto aos usuários, especialmente em razão da significativa redução dos níveis de ruído e vibração proporcionados pelas novas tecnologias de propulsão.

A evolução tecnológica dos sistemas de transporte demonstra que a substituição gradual dos veículos movidos exclusivamente por combustíveis fósseis por tecnologias de baixa emissão de carbono representa uma tendência mundial. Entretanto, essa transformação deve ocorrer de forma planejada, financeiramente responsável e tecnicamente sustentável, respeitando as peculiaridades locais, a realidade contratual dos serviços públicos concedidos e a capacidade de investimento dos entes envolvidos.

No Município de Indaiatuba, o serviço de transporte coletivo urbano é prestado mediante contrato de concessão firmado com empresa especializada, circunstância que exige que qualquer processo de modernização da frota seja desenvolvido de forma consensual, observando-se rigorosamente o contrato vigente, a legislação aplicável, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, a continuidade da prestação do serviço público e a modicidade tarifária.

Sob essa perspectiva, revela-se oportuno que o Município inicie estudos destinados à construção de uma política pública permanente de transição energética, capaz de orientar as futuras decisões relacionadas à modernização do transporte coletivo, permitindo que a evolução tecnológica ocorra de forma gradual, planejada e compatível com a renovação natural da frota, sem impor obrigações incompatíveis com o contrato atualmente em vigor.

A proposta tem por finalidade estruturar uma política pública permanente voltada à promoção da transição energética do sistema de transporte coletivo urbano, mediante o incentivo à adoção gradual de tecnologias de baixa emissão de carbono, à modernização da infraestrutura operacional, à utilização de fontes renováveis de energia, ao aumento da eficiência energética e ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental, econômica e operacional dos serviços públicos de transporte.

Os estudos poderão contemplar, entre outras medidas, a elaboração de cronograma de renovação gradual da frota durante seu ciclo natural de substituição, a avaliação da adoção de veículos movidos por tecnologias de baixa emissão de carbono, a implantação de infraestrutura inteligente de recarga elétrica, sistemas de gerenciamento energético, geração de energia solar fotovoltaica, armazenamento



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

de energia, projetos-piloto, capacitação técnica, monitoramento de indicadores de desempenho e busca de financiamentos junto a instituições públicas, organismos nacionais e entidades multilaterais de fomento à mobilidade sustentável.

Os estudos poderão ainda avaliar a elaboração do Plano Municipal de Transição Energética do Transporte Coletivo Urbano, contendo metas graduais, indicadores de desempenho, estratégias de financiamento, mecanismos de monitoramento, cronograma de implantação e articulação permanente entre o Município, a concessionária responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo e os demais órgãos competentes, sempre preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, a continuidade do serviço público e a modicidade tarifária.

A iniciativa busca promover a modernização sustentável do sistema municipal de transporte coletivo, reduzir gradualmente as emissões de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos, ampliar a eficiência energética, estimular a inovação tecnológica, fortalecer a utilização de fontes renováveis de energia, qualificar os serviços prestados aos usuários e consolidar Indaiatuba como referência regional em mobilidade urbana sustentável e inteligente.

Mais do que promover a substituição de veículos, a presente proposta busca estabelecer diretrizes permanentes para orientar a evolução tecnológica do transporte coletivo municipal nas próximas décadas, criando condições para que futuras inovações possam ser incorporadas de forma segura, planejada e financeiramente responsável, sempre em benefício da população e da qualidade dos serviços públicos.

A presente Indicação encontra sólido fundamento na Constituição Federal, especialmente nos artigos 6º, 23, incisos VI e XII, 30, incisos I e II, 170, inciso VI, 175 e 225, que consagram a proteção ao meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável, a prestação adequada dos serviços públicos e a competência dos Municípios para disciplinar assuntos de interesse local e promover políticas voltadas à melhoria da mobilidade urbana e da qualidade de vida da população.

A proposta também se harmoniza com a Lei Federal nº 12.587/2012, que estabelece como princípios da mobilidade urbana o desenvolvimento sustentável das cidades, a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos, a eficiência na circulação de pessoas e bens, a integração entre os diferentes modos de transporte e a utilização de tecnologias que promovam maior sustentabilidade ambiental e operacional dos sistemas de transporte coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Igualmente relevante é sua consonância com a Lei Federal nº 12.187/2009, que incentiva a adoção de medidas destinadas à redução das emissões de gases de efeito estufa, à utilização de tecnologias limpas, à ampliação da eficiência energética e à promoção de uma economia de baixo carbono, objetivos diretamente relacionados à modernização do transporte público urbano.

Sob a ótica das contratações públicas, a proposta também dialoga com a Lei Federal nº 14.133/2021, que passou a reconhecer expressamente o desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos do processo licitatório, incentivando a Administração Pública a considerar critérios ambientais, sociais, tecnológicos e de eficiência na formulação de suas políticas públicas e futuras contratações.

Importa destacar, entretanto, que o serviço de transporte coletivo urbano de Indaiatuba é atualmente prestado mediante contrato de concessão celebrado com empresa privada, circunstância que exige absoluta observância ao regime jurídico das concessões de serviços públicos. Nesse contexto, eventual processo de modernização da frota deverá respeitar as disposições contratuais vigentes, a legislação aplicável e, sobretudo, o princípio do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, indispensável à continuidade e à adequada prestação do serviço.

Por essa razão, a presente Indicação não propõe a imposição unilateral de novas obrigações à concessionária, tampouco a substituição compulsória da frota atualmente em operação. O objetivo consiste em estimular a realização de estudos e a construção de soluções consensuais entre o Poder Executivo Municipal e a concessionária, permitindo que a incorporação de tecnologias de baixa emissão de carbono ocorra de forma gradual, planejada e compatível com o processo natural de renovação dos veículos.

Essa abordagem preserva a segurança jurídica do contrato vigente e amplia as possibilidades de implementação da política pública, permitindo que futuras alterações sejam precedidas de estudos técnicos, análises de impacto econômico-financeiro, avaliação da disponibilidade de financiamentos e definição de cronograma compatível com a realidade operacional do sistema de transporte coletivo.

Outro aspecto relevante refere-se à possibilidade de implantação de infraestrutura própria de geração de energia renovável para atendimento parcial ou integral das futuras necessidades energéticas do sistema. A instalação de usinas solares fotovoltaicas, associada a sistemas inteligentes de armazenamento e gerenciamento de energia, poderá reduzir custos operacionais no longo prazo,



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

aumentar a autonomia energética e fortalecer a sustentabilidade econômica da futura transição tecnológica.

Os estudos poderão ainda avaliar mecanismos de financiamento e incentivo capazes de reduzir o impacto financeiro da modernização do sistema, incluindo linhas de crédito oferecidas por instituições financeiras públicas, bancos de desenvolvimento, organismos multilaterais e programas nacionais destinados à promoção da mobilidade sustentável, da eficiência energética e da descarbonização dos serviços públicos.

A proposta também estimula a adoção de mecanismos permanentes de monitoramento, permitindo que o Município acompanhe indicadores relacionados à redução das emissões de poluentes, ao consumo energético, aos custos operacionais, à disponibilidade da frota, à qualidade do serviço prestado e à satisfação dos usuários. Essas informações poderão subsidiar futuras decisões administrativas e garantir que a evolução tecnológica ocorra de forma transparente, baseada em evidências e orientada pelos princípios da eficiência administrativa.

Sob a perspectiva institucional, a iniciativa fortalece a cooperação entre o Poder Público Municipal, a concessionária do transporte coletivo, instituições de pesquisa, universidades, empresas do setor energético, fabricantes de veículos e órgãos de fomento, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento de soluções inovadoras capazes de posicionar Indaiatuba entre os municípios de referência em mobilidade urbana sustentável.

A implantação do Programa Municipal de Transição Energética do Transporte Coletivo Urbano representa uma oportunidade para que Indaiatuba desenvolva, de forma planejada e responsável, uma política pública voltada à modernização da mobilidade urbana, conciliando inovação tecnológica, sustentabilidade ambiental, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal. Trata-se de uma proposta que não busca apenas substituir veículos, mas estabelecer diretrizes permanentes para orientar a evolução do sistema de transporte coletivo nas próximas décadas.

A adoção gradual de tecnologias de baixa emissão de carbono poderá proporcionar benefícios ambientais significativos, especialmente pela redução das emissões de dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx), material particulado e outros poluentes atmosféricos diretamente associados aos motores movidos a combustíveis fósseis. Como consequência, espera-se melhoria da qualidade do ar, redução da poluição sonora e contribuição para a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, fortalecendo o compromisso do Município com o desenvolvimento sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Sob a perspectiva operacional, a modernização tecnológica tende a proporcionar ganhos de eficiência energética, redução gradativa dos custos de manutenção dos veículos, maior confiabilidade da frota e melhores condições de conforto aos usuários. Ainda que os investimentos iniciais possam ser mais elevados, estudos realizados em diferentes sistemas de transporte demonstram que a redução dos custos operacionais ao longo da vida útil dos veículos pode contribuir para maior sustentabilidade econômica do serviço, especialmente quando associada à utilização de fontes próprias de geração de energia.

Nesse contexto, merece destaque a possibilidade de implantação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica destinado ao atendimento parcial ou integral da infraestrutura de recarga dos futuros veículos de baixa emissão de carbono. A utilização de energia renovável poderá reduzir a dependência da rede elétrica convencional, ampliar a previsibilidade dos custos energéticos, aumentar a eficiência operacional do sistema e fortalecer a autonomia energética da operação do transporte coletivo municipal.

Outro aspecto estratégico consiste na possibilidade de utilização da política como instrumento de atração de investimentos, inovação e desenvolvimento tecnológico. A elaboração de estudos estruturados poderá facilitar o acesso do Município e da concessionária a programas estaduais, federais e internacionais voltados ao financiamento da mobilidade sustentável, da eficiência energética e da descarbonização dos serviços públicos, reduzindo o impacto financeiro decorrente da futura modernização da frota.

A proposta também cria condições para que futuras decisões administrativas sejam fundamentadas em indicadores objetivos de desempenho, permitindo acompanhar a evolução da eficiência energética, das emissões atmosféricas, da disponibilidade operacional da frota, da qualidade dos serviços prestados e da satisfação dos usuários. Essa metodologia fortalece a governança pública, amplia a transparência e contribui para decisões mais técnicas e menos sujeitas a avaliações exclusivamente subjetivas.

Importante ressaltar que a presente Indicação respeita integralmente o contrato de concessão atualmente vigente e a repartição de competências entre o Município e a concessionária responsável pela prestação do serviço. Em nenhum momento se propõe a imposição unilateral de obrigações ou a alteração compulsória das condições contratuais. Ao contrário, a iniciativa busca incentivar o diálogo institucional, a construção de soluções consensuais e o planejamento antecipado das futuras etapas de modernização do sistema, preservando o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e a continuidade do serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

Além de seus benefícios ambientais e operacionais, a proposta contribui para fortalecer a imagem institucional de Indaiatuba como Município comprometido com a inovação, a sustentabilidade e a utilização inteligente dos recursos públicos. A antecipação do planejamento para a transição energética permite que a Administração Municipal acompanhe a evolução tecnológica do setor, esteja preparada para futuras oportunidades de financiamento e desenvolva políticas públicas alinhadas às melhores práticas nacionais e internacionais de mobilidade urbana.

Diante do exposto, considerando a relevância ambiental, econômica, tecnológica, administrativa e social da matéria, solicita-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal especial atenção para a realização dos estudos técnicos, jurídicos e operacionais necessários à implantação do Programa Municipal de Transição Energética do Transporte Coletivo Urbano, promovendo, em conjunto com a concessionária responsável pelo serviço e os demais órgãos competentes, a construção de uma política pública permanente voltada à modernização sustentável da mobilidade urbana, em benefício das presentes e futuras gerações.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2026.

Clélia Santos
Clélia Santos
Vereadora